



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP – POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 31/2018

A Polícia Federal, por meio da Coordenação de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul; Quadra 06; Lotes 09/10; Asa Sul; Brasília-DF; CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Senhor FABRÍCIO SCHOMMER KERBER, Ordenador de Despesas, com a competência que lhe confere a Portaria nº 8.198/2018-DG/PF, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 057, de 23 de março de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 386, de 26 / 09 / 2018, processo administrativo n.º 08200.009790/2017-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Pen Drives e Suprimentos de Informática (Cartucho de Tinta ou de Toner), especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2018-COAD/DLOG, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR:** CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EIRELI-ME; **CNPJ:** 14.452.137/0001-91; **ENDEREÇO:** Rua 4 A; Lote 23; Bloco 01; Loja 02; Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF – CEP: 72.006-213; **FONE:** (061) 3032-5533 / 3032-5599; **E-MAIL:** [cicero@cromatecnologia.com.br](mailto:cicero@cromatecnologia.com.br); **REPRESENTANTE:** ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA; **CPF** 126.296.988-31; **RG** 167.234.924 SSP/SP.

Item do TR	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade Gestora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
127	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236 (CAPACIDADE - 8.000 PÁGINAS), MARCA XEROX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	XEROX	200382 – SR/PF/AM	126	R\$ 340,00	R\$ 42.840
128	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236 (CAPACIDADE - 8.000 PÁGINAS), MARCA XEROX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	XEROX	200382 – SR/PF/AM	14	R\$ 306,00	R\$ 4.284,00
165	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, COR CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02233 (CAPACIDADE - 6.000 PÁGINAS), MARCA XEROX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	XEROX	200350 – SR/PF/MG	3	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00
166	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, COR MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02234 (CAPACIDADE - 6.000 PÁGINAS), MARCA XEROX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	XEROX	200350 – SR/PF/MG	3	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP – POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

167	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, COR AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02235 (CAPACIDADE - 6.000 PÁGINAS), MARCA XEROX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	XEROX	200350 – SR/PF/MG	3	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00
168	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 106R02236 (CAPACIDADE - 8.000 PÁGINAS), MARCA XEROX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.	XEROX	200350 – SR/PF/MG	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM DO TR	Órgãos Participantes	Unidade Gestora (UASG)	Quantidade
127	Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas	200382	126
128	Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas	200382	14
165	Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais	200350	3
166	Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais	200350	3
167	Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais	200350	3
168	Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais	200350	3

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP – POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP – POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília/DF, 27 de Setembro de 2018



**FABRÍCIO SCHOMMER KERBER**  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas



**ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**  
RG: 167.234.924 SSP/SP  
CPF: 126.296.988-31